



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 58/10 – Autógrafo nº 63/10 – Proc. nº 1205/10-CMV

LEI Nº 4.585, DE 28 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a instalação de placas informativas em hospitais, prontos socorros, centros de especialidades e unidades básicas de saúde, e de quadro informativo de médicos, datas, horários e especialidades que atendem naqueles estabelecimentos de saúde e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados todos os hospitais, prontos socorros, centros de especialidades e unidades básicas de saúde a instalarem placas informativas, contendo as informações com nomes dos médicos, datas da semana, horários e especialidades dos profissionais que atendem nos estabelecimentos supra citados.

Art. 2º. As placas informativas a que se referem o artigo anterior deverão ser colocadas nas recepções dos estabelecimentos, de maneira visível e sem que haja qualquer dificuldade de acesso à visualização do público, tendo tamanho adequado a esse fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 58/10 – Autógrafo nº 63/10 – Proc. nº 1205/10-CMV – Lei nº 4.585/10 Fl. 02

Art. 3º. Todas as informações contidas nestas placas informativas deverão ser verificadas constantemente para que não haja erros.

Art. 4º. As placas informativas deverão ser de material de qualidade e com caligrafia em letras de forma para que não haja problemas de entendimento por parte do público.

Art. 5º. Os estabelecimentos a que se referem esta Lei terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem às disposições ora estabelecidas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de julho de 2010.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



LUIZ CARLOS FUSTINONI

Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de julho de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado